



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

# **BOLETIM N. 18/2026**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**DÉCIMA OITAVA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **1º DE JUNHO DE 2026**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE  
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI  
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF  
2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **1º de junho de 2026**, obedecendo a seguinte ordem: **1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.**

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**1º DE JUNHO DE 2026**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **1º de junho de 2026**, obedecendo a seguinte ordem: **1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.**

---

**PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2026**, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR ALESSON SACARDO ZACARA.

---

### PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 227/2026** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO  
Indica ao Poder Executivo a realização da operação tapa-buraco em toda a extensão da Rua Azil Martins.
2. **N. 228/2026** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a realização de limpeza e retirada de lixo, entulhos e restos de móveis descartados de maneira irregular nas proximidades da Represa Recanto 3, na região da Fazenda Velha.
3. **N. 229/2026** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a realização de estudos e providências visando à melhoria da sinalização de trânsito na Avenida Ampélio Gazzetta, nas proximidades do Viaduto Miguel Belmonte Martinez, no sentido Americana.
4. **N. 230/2026** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a realização da retirada de entulho localizado entre as Ruas Sebastião da Cruz Prata e Joaquim Leite da Cunha, ao lado do Parque das Crianças, no bairro Residencial Triunfo.
5. **N. 231/2026** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo a limpeza do bueiro localizado na Rua João Teixeira de Camargo em frente ao nº.255, no Jardim Éden.
6. **N. 232/2026** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade da realização de poda de árvores na Rua Angelo Cocato, próximo ao Condomínio Ipê Amarelo, bairro Jardim Monte das Oliveiras.
7. **N. 233/2026** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de uma árvore, na calçada da Praça Pública, Rua Tulio Thiene, situada frente à residência nº4, no Jardim Bela Vista.
8. **N. 234/2026** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade da realização de poda das árvores no passeio público da Rua 4, localizada no bairro Jardim dos Lagos II.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

9. **N. 235/2026** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da limpeza da área pública com a necessidade de retirada dos galhos, entulhos e lixos, na Rua Americana na altura do nº 86 no Jardim Eneides Industrial.
10. **N. 236/2026** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica a com a necessidade de retirada dos galhos, entulhos e lixos, na Rua Americana na altura do nº 86 no Jardim Eneides Industrial.
11. **N. 237/2026** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da galeria pluvial localizada na Av. Ampélio Gazzetta, sentido vindo de Americana Nova Odessa, na altura do número 44.
12. **N. 238/2026** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulho na Rua dos Cajueiros, próximo ao nº519, bairro Jardim Capuava.
13. **N. 239/2026** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a implantação de uma canaleta para escoamento de água pluvial na entrada do Conselho Tutelar de Nova Odessa.

**PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

1. **N. 68/2026** - Autor: LICO RODRIGUES  
Voto de pesar pelo falecimento da senhora Zilma do Carmo Lobão Alves.
2. **N. 70/2026** - Autor: LICO RODRIGUES  
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Gomes das Neves.
3. **N. 72/2026** - Autor: LICO RODRIGUES  
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Eduardo Tadeu do Carmo.

As Indicações e a Moção de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 25 DE MAIO DE 2026

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

1º DE JUNHO DE 2026



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

#### ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2026.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua décima sétima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2026. Às 14h05 (quatorze horas e cinco minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É informado que a ordem dos trabalhos foi invertida, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno. Em seguida, são anunciadas as correspondências e as proposições recebidas no período, bem como as audiências públicas que serão realizadas nos dias: 26 de maio, sobre as Metas Fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2026 e, na sequência, sobre o Projeto de Lei n. 28/2026 que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2027 e suas emendas, e, 27 de maio, sobre o Setor de Saúde Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2026. **PAUTA DE INDICAÇÕES:** Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 214/2026, que indica ao Poder Executivo a realização de estudos e providências visando ao reparo e melhoria das condições das vias públicas localizadas na Rua Safira, Rua Berilos e Rua Esmeraldas, no bairro Pós Anhanguera. **INDICAÇÃO N. 217/2026**, que indica ao Poder Executivo a adoção das medidas necessárias para limpeza, remoção de lixo e fiscalização de terreno localizado na Rua Azil Martins, altura do nº 422, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 218/2026**, que indica ao Poder Executivo a realização de reparos e manutenção nos brinquedos adaptados para pessoas com deficiência localizados na praça infantil ao lado da Prefeitura Municipal. **INDICAÇÃO N. 219/2026**, que indica ao Poder Executivo a realização de demarcação de solo e implantação de sinalização de trânsito no encontro entre a Rua Alzira Delegá e a Rua Erick Ralf Klavin. Do vereador LICO RODRIGUES, **INDICAÇÃO N. 215/2026**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem, limpeza do mato alto e a retirada dos galhos de árvores caídos, que estão obstruindo a passagem de pedestres na calçada ao lado do cemitério e do IZ, na Rua Heitor Penteado – Centro. **INDICAÇÃO N. 216/2026**, que indica ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, que seja realizado o rebaixamento da guia da calçada em frente a Secretária de Saúde, Rua Waldemar Ignowsk nº 03, no Jardim Bosque dos Cedros. **INDICAÇÃO N. 220/2026**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção urgente da calçada, roçagem e limpeza do mato, esquina da Avenida Ampélio Gazzetta c/ Emydgio Perozzi, no Jardim Marajoara. Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, **INDICAÇÃO N. 221/2026**, que indica a roçagem do mato e limpeza do calçamento da EMEFEI Prefeito Simão Welsh, no Jardim Santa Rita II. Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, **INDICAÇÃO N. 222/2026**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias nos banheiros da Secretaria Municipal de Saúde. **INDICAÇÃO N. 223/2026**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de galhos secos sobre a calçada da Rua Edson Venâncio Carceliano, próximo ao nº 151, bairro Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 224/2026**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulhos na Rua Sumaré, próximo ao nº 104, bairro Jardim Eneides. Do vereador OSÉIAS JORGE, **INDICAÇÃO N. 225/2026**, que indica ao Poder Executivo para que tome providências quanto à limpeza e roçagem do mato alto, em volta do ginásio de esportes, no Jd. São Jorge. **INDICAÇÃO N. 226/2026**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer a poda das árvores localizadas, na Rua Angelo Cocato altura do número 1133, no Jd. Monte das Oliveiras. **MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador LICO RODRIGUES, **MOÇÃO N. 63/2026**, voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria José Leandro. **MOÇÃO N. 64/2026**, voto de Pesar pelo falecimento do senhor Claudio Viana (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 –**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA JOELMA BASSO.** É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, MÁRCIA REBESCHINI, PRISCILA PETERLEVITZ, PAULINHO BICHOF, MARCELO MAITO, ELVIS PELÉ e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente convida a Sra. Joelma Basso para fazer uso da palavra (*faixa 03*). Na sequência, anuncia o item **02 – PROJETO DE LEI N. 13/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, QUE INSTITUI O PROGRAMA ‘FAMÍLIA PET ACOLHEDORA’, DE CUSTÓDIA TEMPORÁRIA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, PRISCILA PETERLEVITZ, e ANDRÉ FAGANELLO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE LEI N. 96/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO EM SISTEMAS DE SUÇÃO DE PISCINAS, PARA FINS DE SEGURANÇA DOS SEUS USUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF, PRISCILA PETERLEVITZ MÁRCIA REBESCHINI, ELVIS PELÉ e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. O vereador ANDRÉ FAGANELLO solicita a suspensão da sessão por dois minutos, sendo o pedido acatado (*faixa 05*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **04 – PROJETO DE LEI N. 04/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **05 – PROCESSO N. 82/2026, VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO N. 15/2026, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 85/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI, PRISCILA PETERLEVITZ, MARCELO MAITO, ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo ACATADO por cinco votos favoráveis (MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES) e três votos contra (ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ e PAULINHO BICHOF) (*faixa 07*). Na sequência, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO (*faixa 08*) e MARCELO MAITO (*faixa 09*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 10*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 192/2026,** de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações à empresa Rumo Logística quanto à limpeza do mato e poda de árvores junto à linha férrea na Rua Abraão Delegá, no bairro Vila Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 193/2026,** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Poder Executivo e a concessionária RUMO acerca da ausência de calçadas e infraestrutura para pedestres na Rua Azil Martins, especificamente no trecho do "Pontilhão do Pezão". É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 194/2026,** de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, solicita estudos e providências para implantação de uma nova unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no bairro São Jorge - Nova Odessa, em razão da alta demanda de atendimentos e do aumento da vulnerabilidade social. É colocado em discussão, os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ, MARCELO MAITO e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 195/2026,** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal quanto à pintura de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência física na rampa de acesso a Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, o vereador



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PAULINHO BICHOF discursa (faixa 14). **REQUERIMENTO N. 196/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma e o número planejado de convocações de candidatos aprovados no Processo Seletivo para a função de Apoio Escolar. É colocado em discussão, não havendo (faixa 15). **REQUERIMENTO N. 197/2026**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Poder Executivo quanto à realização de estudos para melhor aproveitamento de área pública localizada na Rua Antônio Berni, altura do nº 350, próximo à EMEB Simão Welsh, no Jardim Santa Rita. É colocado em discussão, o vereador MARCELO MAITO discursa (faixa 16). **REQUERIMENTO N. 198/2026**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de uma linha ônibus, no Parque Industrial Recanto, que possa atender os munícipes que vão trabalhar nessa região. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE discursa (faixa 17). **REQUERIMENTO N. 199/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca das providências relativas à queda de galhos de seringueira no interior da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Azenha. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI e OSÉIAS JORGE discursam (faixa 18). **REQUERIMENTO N. 200/2026**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo, referente à implantação de iluminação pública na Avenida João Pessoa, nas proximidades da Academia Corpo e Energia, estendendo-se aos demais imóveis localizados no entorno. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI discursa (faixa 19). **REQUERIMENTO N. 201/2026**, de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, solicita informações acerca das medidas de prevenção, fiscalização e conscientização quanto à soltura de fogos de artifício com estampido no Município, especialmente durante os jogos da Copa do Mundo e festividades juninas. É colocado em discussão, os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ, PAULINHO BICHOF e ELVIS PELÉ discursam (faixa 20). **REQUERIMENTO N. 202/2026**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ocupação irregular da Praça Central por moradores em situação de rua, bem como sobre ações relacionadas à atuação de “flanelinhas” no local. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam (faixa 21). **REQUERIMENTO N. 203/2026**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a verificação de canalização com mau cheiro na Rua Theodoro Klavin, nº 560, no Bairro Klavin. É colocado em discussão, não havendo (faixa 22). **MOÇÃO N. 57/2026** de autoria do vereador **ANDRÉ FAGANELLO**, congratulações ao Dr. Lucas Ferreira Trevizan, Presidente da Comissão de Esportes da OAB Nova Odessa, pela brilhante organização do 1º Torneio de Truco da OAB Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 23). **MOÇÃO N. 58/2026** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos a Dra. Juliana Costa de Souza, em reconhecimento à brilhante palestra ministrada durante o evento “Maio Laranja”, realizado em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado em 18 de maio. É colocada em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 24). **MOÇÃO N. 59/2026** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos aos organizadores do evento “Maio Laranja”, campanha nacional de conscientização e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com especial reconhecimento às representantes do Casulo, Tathiana Zacarias e Adriana Zacarias, pelo empenho, dedicação e relevante contribuição para a realização desta importante iniciativa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 25). **MOÇÃO N. 60/2026** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao Dr. Ednaldo Santos Silva, em reconhecimento à brilhante palestra ministrada durante o evento “Maio Laranja”, realizado em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado em 18 de maio. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 26). **MOÇÃO N.**





*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

1º DE JUNHO DE 2026



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE JUNHO DE 2026.

**01 – PROJETO DE LEI N. 93/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA PETERLEVITZ, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO, PELOS PESHOPS, CLÍNICAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS E MÉDICOS VETERINÁRIOS, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DA OCORRÊNCIA DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE DOENÇAS ZOONÓTICAS NOS ANIMAIS ATENDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples*

**Art. 1º** Os petshops que prestem serviços de banho e tosa, as clínicas e hospitais veterinários, bem como os médicos veterinários autônomos que realizem atendimentos em domicílio, ficam obrigados a informar imediatamente ao órgão competente do Município, por meio de comunicação escrita, a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de doenças zoonóticas, conforme estabelecido na Resolução SS nº 88, de 24 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde, ou em outro normativo que venha a substituí-la.

**Parágrafo único.** A comunicação deverá conter, no mínimo:

I – a qualificação do responsável pelo animal no momento do atendimento, incluindo nome completo, endereço e contato;

II – relatório sucinto do atendimento, contendo espécie, raça, características físicas do animal, descrição do quadro clínico observado e procedimentos realizados.

**Art. 2º** O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará o infrator à multa no valor de 10 (dez) UFESPs.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2025.

**PRISCILA PETERLEVITZ**

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, pelos petshops, clínicas, hospitais veterinários e médicos veterinários, aos órgãos competentes, da ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de doenças zoonóticas nos animais atendidos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da Presidência desta Casa, procedi à análise da proposição e verifiquei que não há incompatibilidade com a Constituição Federal, estando o projeto em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

A autora justifica a proposta com fundamento na Resolução SS nº 88, de 24 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que revogou a Resolução SS nº 20/2006 e atualizou o elenco das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória no Estado de São Paulo. O ato normativo ampliou o rol de enfermidades sujeitas à notificação obrigatória, incluindo zoonoses de relevância epidemiológica — a exemplo de esporotricose, leptospirose, raiva, doença de Chagas, febre maculosa e toxoplasmose ocular — reforçando a necessidade de cooperação entre o setor veterinário privado e os órgãos públicos de vigilância em saúde.

A proposição **não** cria estrutura administrativa, tampouco atribui funções a órgãos específicos, limitando-se a instituir dever jurídico de comunicação aplicável aos estabelecimentos e profissionais da medicina veterinária. Trata-se de norma de caráter colaborativo, preventivo e informativo, voltada à proteção da saúde coletiva, da fauna doméstica e ao fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica. Enquadra-se, portanto, no âmbito da competência legislativa municipal em matéria de saúde pública, proteção ambiental e defesa sanitária, conforme dispõe o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de admitir a competência dos Municípios para legislar sobre saúde e meio ambiente quando presentes interesse local e respeito à legislação federal e estadual. É o que se extrai do Tema 145 da Repercussão Geral,



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

em que restou assentado que:

*“O Município é competente para legislar sobre o meio ambiente e a saúde pública no limite do seu interesse local e desde que o regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados”* (art. 24, VI, c/c art. 30, I e II, da Constituição Federal).

Sob tal perspectiva, o projeto **não** invade esfera privativa da União ou do Estado, nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo, preservando o princípio da separação dos poderes e os limites da competência legislativa municipal.

No plano infraconstitucional, a matéria se harmoniza com os artigos 24, inciso VI, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribuem aos Municípios competência concorrente para legislar sobre proteção da fauna e saúde pública, bem como para suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

No âmbito estadual, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo também confirma a constitucionalidade de normas municipais que estabelecem deveres de comunicação voltados à proteção da fauna e à defesa sanitária. No julgamento da ADI nº 247830-80.2019.8.26.0000, relativa à Lei nº 5.737/2018 do Município de Valinhos, o Órgão Especial reconheceu a constitucionalidade de obrigação imposta a estabelecimentos veterinários para comunicar indícios de maus-tratos, assentando tratar-se de matéria de iniciativa legislativa comum e compatível com a competência municipal, ressalvando apenas o trecho que interferia diretamente na estrutura administrativa do Executivo:

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Valinhos. Lei nº 5.737, de 22.10.18, obrigando os estabelecimentos profissionais petshop, clínicas e hospitais veterinários e médicos veterinários a informarem à Coordenadoria do Bem Estar Animal a constatação de indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos. Vício de iniciativa. Inocorrência. Matéria relativa à proteção da fauna. Norma se destina à proteção de animais mediante a informação de maus tratos. Iniciativa legislativa comum. (...) Organização administrativa. Presença do vício apontado, no que se refere a atribuição à Coordenadoria do Bem Estar Animal do recebimento de tais denúncias. Ingerência na organização administrativa. Ausentes o vício quanto a forma e os requisitos constantes da denúncia dirigidos aos particulares. Inocorrência de criação de atribuições a outros órgãos municipais. Reconhecimento de inconstitucionalidade apenas da expressão 'a Coordenadoria de Bem Estar Animal' constante do caput do art. 1º, por afronta aos arts. 5º, 47, inciso XIV e 144 da CE. Fonte de custeio. Ausência de indicação ou indicação genérica não torna a norma inconstitucional, podendo resultar apenas em sua inexecutabilidade para o mesmo exercício. Precedentes. Ação procedente, em parte.*

Na hipótese em comento, o projeto em análise não incorre nos vícios reconhecidos naquela decisão, pois não direciona a comunicação a órgão específico, nem cria atribuições novas, limitando-se a impor um dever de natureza colaborativa aos particulares.

Além disso, a obrigatoriedade de notificação contribuirá para a integração entre serviços veterinários privados e o Sistema Único de Saúde (SUS), possibilitando a alimentação tempestiva do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), base de dados essencial à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de prevenção e controle de zoonoses.

Diante de todo o exposto, a proposição ora apresentada observa plenamente os parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais aplicáveis.

Ante o exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ      LICO RODRIGUES      ELVIS PELÉ

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, pelos petshops, clínicas, hospitais veterinários e médicos veterinários, aos órgãos competentes, da ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de doenças zoonóticas nos animais atendidos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, a medida proposta não representa aumento da despesa pública, pois a notificação compulsória já existe e decorre de resolução da Secretaria de Estado da Saúde.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nesse sentido, o presente projeto de lei reafirma os postulados da Resolução SS nº 88, de 24 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que revogou a Resolução SS nº 20/2006 e atualizou a lista das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória no Estado de São Paulo.

O referido ato normativo ampliou a lista de enfermidades cuja notificação é obrigatória, incluindo zoonoses de relevância epidemiológica, como esporotricose, leptospirose, raiva, doença de Chagas, febre maculosa e toxoplasmose ocular.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, pelos petshops, clínicas, hospitais veterinários e médicos veterinários, aos órgãos competentes, da ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de doenças zoonóticas nos animais atendidos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

O presente projeto de lei reafirma os postulados da Resolução SS nº 88, de 24 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que revogou a Resolução SS nº 20/2006 e atualizou a lista das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória no Estado de São Paulo.

Em face do exposto, e considerando que, nos termos do artigo 5º da referida Resolução, os gestores municipais do SUS poderão incluir outras doenças e agravos no elenco das DNC, em seu município, de acordo com o quadro epidemiológico local, devendo o fato ser comunicado a Vigilância Epidemiológica estadual em tempo oportuno, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de março de 2026.

MARCELO MAITO

LICO RODRIGUES

PAULINHO BICHOF

#### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, pelos petshops, clínicas, hospitais veterinários e médicos veterinários, aos órgãos competentes, da ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de doenças zoonóticas nos animais atendidos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que o presente projeto de lei reafirma os postulados da Resolução SS nº 88, de 24 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que revogou a Resolução SS nº 20/2006 e atualizou a lista das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória no Estado de São Paulo.

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 5º da referida Resolução, os gestores municipais do SUS poderão incluir outras doenças e agravos no elenco das DNC, em seu município, de acordo com o quadro epidemiológico local, devendo o fato ser comunicado a Vigilância Epidemiológica estadual em tempo oportuno, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de março de 2026.

MÁRCIA REBESCHINI

LICO RODRIGES

ANDRÉ FAGANELLO

Nova Odessa, 29 de maio de 2026.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

1º DE JUNHO DE 2026



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 204/2026

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito municipal sobre estudo de trânsito temporário nas obras da Ampélio Gazetta, nas proximidades do Colégio Network.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância de garantir a segurança viária, a fluidez do trânsito e a adequada mobilidade urbana durante o período de execução das obras realizadas na Avenida Ampélio Gazetta, nas proximidades do Colégio Network.

Diante disso, solicita-se informar e avaliar a possibilidade de implantação de desvio temporário no trânsito local, de modo que os veículos que seguem no sentido Sumaré–Americana possam acessar a Rodovia Walter Manzato, enquanto os motoristas que trafegam pela Avenida Ampélio Gazetta, no sentido Nova Odessa–Sumaré, sejam direcionados pela região do Jardim Éden, visando minimizar congestionamentos, transtornos e riscos aos usuários da via durante a realização das intervenções.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Foi realizado estudo técnico de impacto no trânsito antes do início das obras na Avenida Ampélio Gazetta, nas proximidades do Supermercados Pague Menos?
2. Qual o planejamento de trânsito provisório adotado pelo Poder Executivo para minimizar os impactos causados à população durante a execução das obras?
3. Quais medidas estão sendo implementadas para garantir a segurança viária e a fluidez do trânsito no local, especialmente nos horários de maior movimento?
4. Há previsão de reforço na sinalização, presença de agentes de trânsito ou definição de rotas alternativas para reduzir os transtornos enfrentados pelos motoristas e pedestres?
5. A Prefeitura tem acompanhado os impactos causados aos trabalhadores e munícipes que utilizam diariamente esse trajeto para deslocamento ao trabalho e demais atividades?
6. Qual o prazo previsto para conclusão das obras e normalização do fluxo viário na região?

Nova Odessa, 26 de maio de 2026.

**PAULINHO BICHOF**

---

### Requerimento Nº 205/2026

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de grades de proteção no palco de eventos da Praça Central do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, quanto à possibilidade de instalação de grades de proteção no palco de eventos da Praça Central do Município, bem como sobre eventual previsão de execução da referida melhoria, prazos e etapas de implementação, caso já haja estudo ou projeto em andamento por parte do Poder Executivo Municipal.

A presente solicitação se faz necessária em razão das constantes reclamações de munícipes e comerciantes situados nas proximidades da praça, os quais relatam que o local vem sendo frequentemente invadido por público, ocasionando sujeira, urina e forte mau cheiro, causando transtornos à população, prejuízos ao comércio local e comprometendo a adequada utilização do espaço público.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe estudo técnico ou projeto em andamento visando à instalação de grades de proteção no palco de eventos da Praça Central?
  2. Há previsão orçamentária para execução da referida melhoria?
  3. Em caso positivo, qual o prazo estimado para início e conclusão da obra?
  4. Qual secretaria ou departamento municipal é responsável pela análise e eventual execução do serviço?
  5. O Poder Executivo possui levantamento ou registro das reclamações realizadas por comerciantes e munícipes acerca da utilização inadequada do espaço?
- Nova Odessa, 26 de maio de 2026.

**PAULINHO BICHOF**

### Requerimento Nº 206/2026

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os estudos e a possibilidade de implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), bem como políticas públicas voltadas aos pacientes diagnosticados com a síndrome, no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dores musculares generalizadas, fadiga intensa, distúrbios do sono, ansiedade e outras manifestações que impactam diretamente a qualidade de vida dos pacientes, exigindo atenção especial do Poder Público.

Nos últimos anos, esta Câmara Municipal tem demonstrado preocupação constante com a causa, por meio da apresentação de projetos, indicações e requerimentos voltados à garantia de direitos e à ampliação das políticas públicas destinadas às pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

Em 2020, foi instituída a Lei Municipal nº 3.322, que assegura atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, com a inserção do símbolo mundial da doença nas placas de atendimento preferencial dos estabelecimentos públicos e privados.

Posteriormente, em 2021, foi criada a Lei Municipal nº 3.444, que instituiu o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, celebrado anualmente em 12 de maio.

Além disso, nesta Casa Legislativa também foram apresentadas indicações propondo a implantação de políticas públicas específicas e a regulamentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPFIBRO no município.

Importante destacar que diversos estados e municípios brasileiros vêm avançando na implementação desse documento oficial, que tem como principal objetivo facilitar a identificação da pessoa com fibromialgia, garantindo atendimento prioritário, inclusão e maior dignidade aos pacientes.

Em resposta ao Requerimento nº 116/2025, encaminhado a esta Casa Legislativa, a Administração Municipal informou que os estudos relacionados ao tema ainda não foram concluídos, bem como não existiam estudos iniciados para análise da demanda apresentada, embora tenha reconhecido a relevância da matéria e manifestado intenção de evolução dos estudos e metas relacionadas ao tema.

Diante disso, considerando a importância da adoção de medidas efetivas voltadas às pessoas com fibromialgia, REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Existe atualmente estudo técnico ou administrativo em andamento visando a implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) no município?
- b) Há previsão para conclusão dos estudos anteriormente mencionados pela Administração Municipal?
- c) Existe possibilidade de regulamentação do documento ainda no corrente exercício?



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

d) O município possui levantamento aproximado do número de pacientes diagnosticados com fibromialgia em Nova Odessa?

e) Quais políticas públicas, programas ou ações atualmente são ofertadas pelo município às pessoas diagnosticadas com fibromialgia?

f) Há possibilidade de realização de campanhas de conscientização e orientação sobre os direitos das pessoas com fibromialgia no município?

g)

Nova Odessa, 26 de maio de 2026.

**OSÉIAS JORGE**

#### Requerimento Nº 207/2026

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada e melhorias de segurança viária, na Rua Antônio Berni, nas proximidades da Escola Simão Welsh.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscrito foi procurado por pais e responsáveis de alunos da Escola Simão Welsh, os quais relataram preocupação com a falta de segurança no trajeto utilizado diariamente pelas crianças na Rua Antônio Berni, especialmente no trecho compreendido entre o primeiro e o segundo quarteirão ao lado da área verde.

Segundo os relatos, o local não possui calçada adequada para circulação de pedestres, obrigando pais, mães e alunos a transitarem literalmente pelo meio da rua, expondo-se diariamente ao risco de acidentes.

Além disso, caminhões estacionados ao longo da via acabam ocupando parte significativa da pista, dificultando ainda mais a circulação e comprometendo a segurança dos pedestres, principalmente nos horários de entrada e saída escolar.

Ressalte-se que a situação gera grande preocupação aos moradores e familiares, considerando o intenso fluxo de crianças no local, sendo imprescindível a adoção de medidas preventivas e melhorias de infraestrutura urbana para garantir maior segurança e acessibilidade.

Em face do exposto, REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) A Administração Municipal tem conhecimento da situação relatada na Rua Antônio Berni, nas proximidades da Escola Simão Welsh?

b) Existe estudo ou planejamento para implantação de calçada no trecho mencionado?

c) Há possibilidade de adoção de medidas visando restringir ou organizar o estacionamento de caminhões no local?

d) Existe previsão para realização de melhorias de mobilidade e segurança para pedestres naquela via?

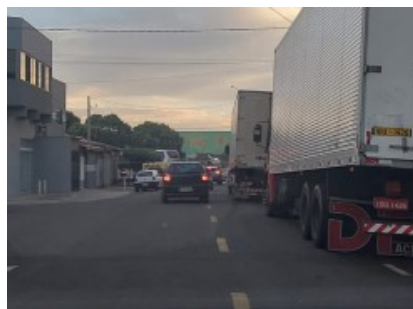
e) A Administração Municipal poderá realizar vistoria técnica no local com urgência?

Requeiro, ainda, que as fotos encaminhadas pelos moradores sejam anexadas ao presente requerimento para conhecimento e análise do setor competente.

Nova Odessa, 27 de maio de 2026.

**OSÉIAS JORGE**

Fotos Anexas:





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



### Moção Nº 67/2026

**Assunto:** Congratulações à Sra. Elisandra Cristina Biani Torres e a todo o corpo docente da Escola Estadual Geraldo de Oliveira pela conquista do Selo Escola Diamante.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta à Mesa, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à Sra. Elisandra Cristina Biani Torres e a todo o corpo docente da Escola Estadual Geraldo de Oliveira, pela brilhante conquista do Selo Escola Diamante.

Tal reconhecimento representa um dos mais elevados níveis de excelência educacional, sendo concedido às instituições de ensino que atingem ou superam as metas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, além dos indicadores de fluxo escolar, tanto no SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, quanto no SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, em âmbito federal.

A conquista do Selo Diamante demonstra não apenas o excelente desempenho acadêmico da unidade escolar, mas também o comprometimento com a qualidade do ensino, o engajamento na formação contínua dos profissionais da educação e a dedicação no incentivo à frequência e participação dos estudantes. Trata-se de um patamar superior, reservado às escolas que alcançam resultados de destaque em todos os indicadores avaliados.

Este reconhecimento é fruto do trabalho sério, competente e comprometido de toda a equipe escolar, especialmente da Sra. Elisandra Cristina Biani Torres, juntamente com professores, colaboradores, estudantes e famílias, que diariamente contribuem para a construção de uma educação pública de qualidade, transformadora e inspiradora.

Diante do exposto, é com grande satisfação que prestamos esta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, e que a mesma seja encaminhada como forma de homenagem a Sra. Elisandra Cristina Biani e a toda equipe da unidade escolar, desejando que este exemplo de dedicação e excelência continue inspirando toda a comunidade escolar e educacional de nosso município.

Nova Odessa, 25 de maio de 2026.

**ANDRÉ FAGANELLO**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Moção Nº 69/2026

**Assunto:** Aplausos à **Banda Mídia**, pelo brilhante show realizado durante as festividades em comemoração aos 121 anos de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à **Banda Mídia**, pelo brilhante show realizado durante as festividades em comemoração aos 121 anos de Nova Odessa.

Tradicional banda novaodessense, a Banda Mídia foi fundada nos anos 90 pelo Senhor **Joni Grapeia** e seus filhos gêmeos, os músicos **Márcio Grapeia**, vocalista, e **Marcelo Grapeia**, baterista. Com mais de 35 anos de história, a Banda Mídia é motivo de orgulho para Nova Odessa, destacando-se como referência nacional no segmento musical e somando milhares de apresentações realizadas em todo o Brasil.

Ao longo de sua trajetória, vem se destacando em shows de aniversário de cidades, grandes bailes havaianos, formaturas, casamentos, eventos corporativos e diversas outras celebrações, sempre levando entretenimento de qualidade, profissionalismo e alegria ao público.

Presença constante nas comemorações do aniversário de Nova Odessa, neste ano a Banda Mídia mais uma vez encantou a população com um repertório eclético, apresentações marcadas pela animação, descontração e músicas para todos os gostos, além de contar com dançarinos e figurinos espetaculares, proporcionando um verdadeiro espetáculo aos presentes.

Diante de tamanho sucesso, talento e representatividade cultural para o município, esta Casa de Leis parabeniza o Senhor Joni Grapeia e seus filhos, Márcio e Marcelo, pela belíssima trajetória construída ao longo dos anos, desejando que esse sucesso continue crescendo e levando o nome de Nova Odessa por todo o Brasil.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de maio de 2026.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### Moção Nº 71/2026

**Assunto:** Congratulações à atleta Danielle Villas Longhini pela convocação para o Campeonato Mundial de Goalball 2026 na China.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal manifesta suas mais sinceras congratulações à atleta Danielle Vilas Longhini pela convocação e embarque rumo à cidade de Hangzhou, onde representará o Brasil no Campeonato Mundial de Goalball 2026, realizado entre os dias 6 e 16 de junho de 2026.

Integrando a Seleção Brasileira Feminina de Goalball, Danielle estreia na competição no dia 10 de junho, às 8h30 (horário de Brasília), em partida contra a seleção da Tailândia. O campeonato reúne as principais seleções do mundo e representa uma das mais importantes competições do calendário paralímpico internacional.

Atleta dedicada e exemplo de superação, Danielle leva consigo não apenas o talento esportivo, mas também o orgulho de representar o município, o Estado e o Brasil em uma competição de nível mundial. Sua trajetória inspira jovens atletas e reforça a importância do esporte paralímpico como instrumento de inclusão, disciplina e transformação social.



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Destaca-se ainda que quatro atletas da equipe do SESI Mogi das Cruzes foram convocadas para representar o país, evidenciando a excelência do trabalho desenvolvido pela instituição na formação de atletas de alto rendimento.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de maio de 2026.

**PAULINHO BICHOF**

---

#### **Moção Nº 73/2026**

**Assunto:** Congratulações ao Sr. Diogo Pinheiro Freire, radialista e apresentador do Grupo Brasil de Comunicação, atuando com destaque na Rádio Brasil FM e no Portal SBNotícias.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por iniciativa do Vereador Paulo Henrique Bichof, vem, na forma regimental, apresentar Moção de Aplausos ao senhor Diogo Pinheiro Freire, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, destacando-se por sua dedicação, compromisso e contribuição para o desenvolvimento do município.

Seu trabalho e dedicação refletem diretamente no fortalecimento dos valores de solidariedade, respeito e compromisso coletivo, contribuindo de maneira significativa para o progresso e bem-estar dos munícipes. Reconhecimentos como este evidenciam a importância de cidadãos que, com esforço e dedicação, ajudam a construir uma cidade mais justa, desenvolvida e acolhedora.

Ademais, o homenageado, apresentador do Grupo Brasil de Comunicação, atuando com destaque na Rádio Brasil FM e no Portal SBNotícias, tem contribuído significativamente para a valorização da informação local e regional, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e os acontecimentos de interesse público. Por meio de seu trabalho ético, responsável e comprometido, tornou-se referência na comunicação, conquistando o respeito, a credibilidade e a admiração dos ouvintes, internautas e de toda a sociedade.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 28 de maio de 2026.

**PAULINHO BICHOF**

---



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2026**

Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Alesson Sacardo Zacara.

**Art. 1º** Fica concedida ao senhor Alesson Sacardo Zacara a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

**Art. 2º** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Odessa, 14 de maio de 2026.

**MÁRCIA REBESCHINI**

#### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Alesson Sacardo Zacara.

A Câmara, além de suas funções constitucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de **interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

No âmbito normativo, a matéria encontra respaldo no artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 193 do Regimento Interno, bem como na Lei Municipal n.º 3.074/2016 e na Lei n.º 1.729/2000, que instituiu a Medalha do Mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*. Essas normas estabelecem, entre outros requisitos, que a concessão de honrarias deve ser formalizada por Projeto de Decreto Legislativo, instruído com a biografia do homenageado, e aprovado pelo voto favorável de, no mínimo, quatro quintos dos membros desta Casa de Leis.

No caso em exame, todos os pressupostos legais foram devidamente observados, estando a proposição regularmente instruída e plenamente adequada às exigências regimentais e legais.

A **concessão de honrarias** configura, portanto, um instrumento legítimo de reconhecimento a cidadãos que se destacam pelo compromisso com o **interesse público** e pelo **legado à sociedade local**, encontrando amparo na competência típica do Município (artigo 30, I, da Constituição Federal).

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 14 de maio de 2026.

**MÁRCIA REBESCHINI**